



## LEI Nº 5.511, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Institui o Título de ENGENHEIRO EMÉRITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.242/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mauá o Título de ENGENHEIRO EMÉRITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ.

Parágrafo único. A homenagem a que se refere o *caput* deste artigo consistirá na entrega de um diploma correspondente ao título mencionado, ao homenageado, durante Sessão Solene Comemorativa do Aniversário do Município de Mauá.

Art. 2º A escolha do homenageado será feita com base em uma lista tríplice de nomes, encaminhada pela Associação de Engenheiros e Agrônomos de Mauá – ASSEAM, a uma comissão especial nomeada pelo presidente do Legislativo, composta por 2 (dois) vereadores e 1 (um) engenheiro indicado pela ASSEAM.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de agosto de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO  
Prefeita

FELIPE MARQUES SARINHO  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania